



**MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 638 DE 26 DE OUTUBRO DE 2012**

Altera o Decreto 134 de 03 de setembro de 2010–  
que regulamentou a NFS-e no Município de Rio  
das Ostras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, no uso das atribuições que lhe  
são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista os dispositivos da Lei  
Complementar n.º 15 de 16 de abril de 2010.

**DECRETA:**

Art. 1º. O inciso XI do artigo 2º do Decreto 134 de 03 de setembro de 2010 passa a vigorar com a  
seguinte redação:

XI- identificação dos serviços em conformidade com os Subitens da Lista de Serviços da Lei  
Complementar Nacional n. 116/03, observada a tabela de correlação entre a Classificação  
Nacional de Atividade Econômica - Fiscal (Cnae-Fiscal) e o Subitem da LC 116/03.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2012.

**CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras